



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

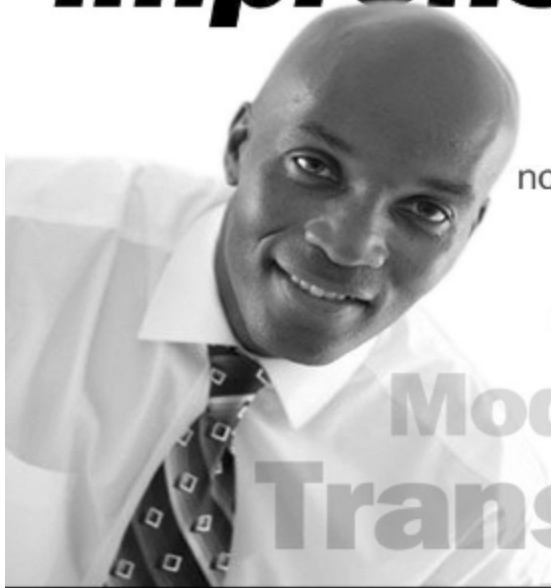
Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2002

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- Resolução nº 02/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia CEP 46.530.000

“DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES
SUPLENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 635/2015 de 26 de maio de 2015.

Considerando o disposto no ART. 54 da Lei Municipal Nº 635/2015, de 26 de maio de 2015, o qual dispõe que “Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga, e a conseqüente regularização da sua composição”.

Considerando o pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar Titular, **Edson Souza Sales**;

Considerando o período de férias da Conselheira Tutelar **Jaqueline Queles Gonçalves**;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução 01/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Convocar e nomear a Conselheira Suplente **Maiara Cristina Silva de Souza** para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, em virtude do pedido de renúncia do Conselheiro Titular **Edson Souza Sales**.

Art. 3º - Convocar e nomear a Conselheira Suplente **Juliana Rodrigues da Silva Souza Leão** para substituir a Conselheira Tutelar Titular **Jaqueline Queles Gonçalves** pelo período de 30 dias, por motivo de Férias.

Art. 4º- As Conselheiras suplentes convocadas, **Maiara Cristina Silva de Souza** e **Juliana Rodrigues da Silva Sousa Leão**, terão o prazo de 03 (três dias úteis), contados da data da publicação desta resolução, para comparecerem ao CMDCA, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia, munidas da documentação necessária para admissão.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia CEP 46.530.000

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquira, 08 de janeiro de 2021


Inajara Souza Eurcino

Presidente do CMDCA